

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS Nº006/2019 PET ECONOMIA

O Tutor do Grupo PET-Economia/UFES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes direcionadas a estudantes do curso de Ciências Econômicas da Ufes, de acordo com o que estabelecem as Portarias nº 976 de 27 de julho de 2010 e nº 343 de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e as condições definidas neste edital.

1. DAS VAGAS, VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA:

1.1 Estão abertas 4 (quatro) vagas para bolsistas e 2 (duas) vagas para não-bolsistas (voluntários), sendo as 06 (seis) **a partir de abril de 2019.**

1.2 Os alunos tornar-se-ão integrantes do PET (bolsistas e não-bolsistas) mediante cadastro no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SigPET);

1.3 Os candidatos se classificarão para as vagas disponíveis e os demais aprovados integrarão uma lista de suplentes da qual poderão ser convocados durante todo o período de vigência deste edital (item 7.2 deste edital) e/ou participar do PET como voluntários até o surgimento de vaga como bolsista;

1.4 As vagas de bolsista incluem remuneração por meio de bolsa paga pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) com vigência a partir de abril de 2019. O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

2. DA SUPLÊNCIA

2.1 Os alunos classificados como suplentes no processo seletivo serão convocados, por ordem de classificação definida pela banca do processo seletivo, nas seguintes situações:

2.1.1 Desistência por parte de um dos candidatos aprovados como bolsista ou não-bolsista;

2.1.2 Desligamento de um bolsista do grupo PET-Economia, exceto nos casos em que o grupo tenha algum membro não-bolsista que terá prioridade para ocupar a vaga;

2.2 A convocação de um suplente será revogada caso:

2.2.1 A vigência deste edital tenha expirado (item 7.2 deste edital);

2.2.2 O aluno realize trancamento de matrícula institucional ou abandone o curso de graduação;

2.2.3 Haja desistência por parte do candidato.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

3.1 Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

- 3.1.1 Estar regularmente matriculado no curso a partir de 2017;
- 3.1.2 Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou maior que 6,0 (seis) ($CR \geq 6,0$);
- 3.1.3 Comprometer-se a dedicar tempo integral ao curso e às atividades do PET;
- 3.1.4 Comprometer-se a participar dos eventos ligados ao programa e das atividades realizadas em dias não letivos.
- 3.1.5 Não será permitido o acúmulo de bolsas exceto as de assistência estudantil (PROAECI) e permanência (PBP).

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **2 e 9 de abril de 2019 (exceto sábado e domingo)**, no horário de 11h às 16h, na sala Prof. Reinaldo Antônio Carcanholo, 1º andar, número 108, do PET-Economia/Ufes, Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia);
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 4.2.1 Requerimento solicitando inscrição (Anexo I);
 - 4.2.2 Histórico Parcial atualizado;
 - 4.2.3 Horário individual atualizado;
 - 4.2.4 Cópia simples de um documento oficial com foto (RG ou CNH);
 - 4.2.5 Documento comprobatório de entrada à universidade mediante políticas de ações afirmativas, **para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica**, emitido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI);
- 4.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será realizado no período de **11 de abril de 2019 até o dia 15 de abril de 2019**, conforme descrição a seguir:
 - 5.1.1 Critério de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 15%): a partir de documento comprobatório emitido pela PROAECI, os candidatos com renda familiar *per capita* até 1,5 salário mínimo receberão 10 pts. e os candidatos com renda familiar *per capita* acima de 1,5 salário mínimo receberão 7 pts.

Obs.: aqueles que não entregarem a documentação comprobatória emitida pela PROAECI e aqueles que não se enquadram na situação vulnerabilidade socioeconômica terão pontuação nesse quesito igual a 7 pts.

- 5.1.2 Teste de redação (peso de 25%): **11 de abril de 2019 (quinta-feira), de 11h15 às 12h15, na sala 102 do ED I, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)** (esta atividade possui caráter obrigatório);

5.1.3 Entrevistas (peso de 60%): **12 de abril de 2019 e 15 de abril de 2019** (sexta-feira e segunda-feira), **no período da tarde, na sala 119, no Ed. Luiz Flores Alves (Departamento de Economia)**, com dia e horário a definir com cada candidato, para a qual o candidato deverá ler o Manual de Orientações Básicas disponível na sala do PET-Economia/Ufes e no endereço eletrônico: <http://portal.mec.gov.br/pet/232-programas-e-aco-es-1921564125/pet-programa-de-educacao-tutorial-645721518/12228-manual-de-orientacoes-pet> (esta atividade possui caráter obrigatório);

5.1.4 Divulgação do resultado final: **até 22 de abril de 2019 (segunda-feira)**;

5.2 A ausência do candidato em qualquer etapa de caráter obrigatório implicará na sua desclassificação;

5.3 A qualquer tempo, o (a) aluno (a) poderá ser excluído (a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações, fraude nas etapas do processo seletivo ou irregularidades nos documentos apresentados;

5.4 O (a) candidato (a) selecionado (a) como bolsista ou não bolsista deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção.

5.5 A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas de vulnerabilidade socioeconômica (peso de 15%), da redação (peso de 25%) e da entrevista (peso de 60%), sendo que a nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 7,0 (sete).

6. DA BANCA:

6.1 A banca do processo seletivo será composta por dois bolsistas do PET-Economia/Ufes, pelo professor tutor do PET-Economia/Ufes e por dois professores membros do Departamento de Economia.

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado será divulgado até o dia 22 de abril de 2019, na porta do PET-Economia/Ufes, nos murais do Departamento de Economia e no mural do Centro Acadêmico Livre de Economia (C.A.L.ECO);

7.2 A lista classificatória terá validade até o início do semestre letivo 2019/2, podendo os suplentes serem convocados de acordo com o disposto no Item 2 deste edital.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

8.1.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

8.1.2 Desistência;

8.1.3 Acumular duas reprovações após o seu ingresso no PET;

8.1.4 Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Graduação, de Extensão e de

Pesquisa, ou equivalentes;

8.1.5 Descumprimento dos deveres do bolsista previstos nas Portarias MEC nº 976 de julho 2010 e 343 de 24 de abril de 2013;

8.1.6 Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.

9. CONTATOS

9.1 E-mail: peteconomiaufes@gmail.com;

9.2 Site: <http://peteconomiaufes.wix.com/site>;

9.3 Facebook:
<https://www.facebook.com/peteconomia.ufes>;

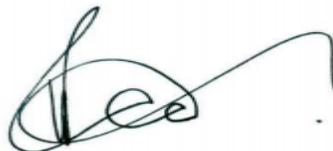
9.4 Telefone: 4009-2743.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Banca de Seleção do grupo PET-Economia ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA);

10.2 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 22 de março de 2019.



Prof. Dr. Vinicius Vieira Pereira
Tutor do PET-Economia/Ufes

**ANEXO I - REQUERIMENTO DE
INSCRIÇÃO EDITAL DE
SELEÇÃO DE BOLSISTAS
Nº006/2019 PET-ECONOMIA/UFES**

Eu, _____, RG _____,
órgão emissor ____ UF _____, CPF _____, venho requerer inscrição no processo
de seleção de bolsistas para o PET-Economia/Ufes, de acordo com as normas divulgadas no
edital de seleção de bolsistas nº 006/2019.

Declaro preencher os requisitos exigidos constantes na divulgação e me comprometo, se
aprovado(a), a dedicar tempo integral ao curso de Economia e às tarefas acadêmicas do PET.
Declaro saber, ainda, que o eventual ingresso no programa depende de aprovação por parte de
autoridades correspondentes do MEC.

Nestes termos, peço deferimento.

Vitória, ____ de ____ de 2019.

Assinatura

Matrícula: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Cel: () _____ Tel: () _____

E-mail: _____

Anexar: - Histórico Parcial atualizado;
- Cópia simples do RG ou da CNH



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**EDITAL PET
Nº 006/2019**